

Lucas ordinari. de 22 de Junho de 1851.

Periód. de Sr. Ferraz.

Aberta a Lucas, celebrada e presente
as Srs. Ferraz, Ferraz, Lacerda, Dr. Rocha,
Aguiar, e Ferraz. Lida e aprovada
a acta anterior. Os Srs. Rocha mem-
bra do Conselho de contas apresenta-
rou ao parecer o parecer do Reg. do
Ex. Mo. Lina, e declarou q. se
jogassem as contas dos Procuradores feitos
neste município por iniciativa, e q.
as feitas em outros q. se committam
ao Governo Provincial, p.º e q. annuallmente
a representação o Officio. Isto em dis-
cussão foi approvado. E não havien-
do mais q. se julga a palmaria, suspen-
do na Lucas. Os Srs. contas f.º e f.º
f.º um q. annuallmente e em Annuallmente f.º
um Procurador, Secretario geral e

Francisco Ferraz de Lacerda

Antonio Pinheiro de Almeida

Filippe Xavier da Rocha

João Maria da Lacerda

Francisco Ferraz de Lacerda

Francisco Ferraz de Lacerda

Lucas ordinaria de 23 de Junho de 1851.

Periód. de Sr. Ferraz.

Aberta a Lucas, celebrada e presente
as Srs. Ferraz, Ferraz, Lacerda, Dr. Rocha,
Aguiar, e Ferraz. Lida e aprovada
a acta anterior. Membros do Conselho de
contas apresentaram ao parecer do Reg. do
Ex. Mo. Lina, e declarou q. se
jogassem as contas dos Procuradores feitos
neste município por iniciativa, e q.
as feitas em outros q. se committam
ao Governo Provincial, p.º e q. annuallmente
a representação o Officio. Isto em dis-
cussão foi approvado. E não havien-
do mais q. se julga a palmaria, suspen-
do na Lucas. Os Srs. contas f.º e f.º
f.º um q. annuallmente e em Annuallmente f.º
um Procurador, Secretario geral e